



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**EMENDA Nº \_\_\_\_\_**

**Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)**

**Autoria: Executivo Municipal**

**Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.**

Anula-se parcialmente o valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL                                            | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA                                                      | Ação/objeto                                                                             | VALOR               |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL<br>130100 | 08.241.7015-2.183 | Custeio<br>INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA | Aquisição de produtos de limpeza, materiais de lavanderia, produtos alimentícios e gás. | <b>R\$10.000,00</b> |

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária: **R\$10.000,00 (Dez mil reais)** tem por finalidade destinar recursos para a **CASA SÃO VICENTE OBRA UNIDA A SOC. S. VICENTE DE PAULO**, inscrita sob **46.966.131/0001-29**, na natureza da despesa: **Material de Consumo**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

***Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”***  
***Vereador***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



*Justificativa:*

A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos à **Casa de São Vicente de Paulo – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.966.131/0001-29**, entidade filantrópica sem fins lucrativos que desenvolve trabalho essencial no atendimento e acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, garantindo cuidados, proteção social, dignidade e melhoria da qualidade de vida de seus assistidos.

A destinação da emenda parlamentar impositiva, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, justifica-se pela necessidade de aquisição de produtos de limpeza, materiais de lavanderia, produtos alimentícios e gás, itens indispensáveis para o funcionamento diário da instituição.

A Casa de São Vicente de Paulo acolhe idosos que necessitam de acompanhamento contínuo e cuidados específicos, o que exige a manutenção de um ambiente limpo, seguro e organizado. Os produtos de limpeza e lavanderia são utilizados de forma constante, sendo fundamentais para garantir condições adequadas de higiene, prevenir contaminações e preservar a saúde e o bem-estar dos residentes, colaboradores e visitantes. Da mesma forma, o fornecimento de gás é essencial para o preparo das refeições e para o pleno funcionamento da cozinha da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Dessa forma, o investimento solicitado mostra-se fundamental para o fortalecimento da infraestrutura da instituição, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados e na promoção da dignidade humana dos idosos atendidos.

Os investimentos propostos estão alinhados ao interesse público e ao fortalecimento das organizações da sociedade civil, em conformidade com o **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014**, que autoriza a celebração de parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de atividades de interesse público e, inclusive, a transferência de recursos mediante instrumento jurídico adequado, desde que observados os requisitos legais, a transparência e o controle social.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

***Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”***  
***Vereador***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PBG9YM2GNS739D01>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: PBG9-YM2G-NS73-9D01**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 14 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: PBG9-YM2G-NS73-9D01